

## **EDITAL DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE TÉCNICO EM NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA PELA SBNC – 2023 - EXCLUSIVO PARA TÉCNICO DE EEG**

Pelo presente edital, a **Sociedade Brasileira de Neurofisiologia Clínica (SBNC)** - faz saber, a todos os interessados, que estão abertas, do momento da publicação deste edital até a data de **09 de junho de 2023** as inscrições para o Exame de suficiência para o **Certificado de Técnico em Neurofisiologia Clínica na área de atuação de Eletroencefalografia**.

O exame de suficiência de técnico em Neurofisiologia Clínica, emitido pela SBNC, identifica o profissional com formação adequada e apto a exercer a atividade de técnico em eletroencefalografia com ética, responsabilidade e competência.

### **DISPOSIÇÕES:**

A aprovação no Exame de Suficiência de Técnico de Neurofisiologia Clínica é requisito necessário para obtenção do Certificado na Área de Técnico em Neurofisiologia Clínica na área de atuação de eletroencefalografia, concedido pela Sociedade Brasileira de Neurofisiologia Clínica.

Este exame de suficiência constará da análise do cumprimento das etapas para inscrição, conforme especificado neste Edital, bem como de prova teórica e prova teórico-prática.

## 1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- 1.1. Solicitação de inscrição assinada pelo candidato e encaminhada à Diretoria Científica **da Sociedade Brasileira de Neurofisiologia Clínica**, constando nome completo, endereço residencial, endereço comercial, endereço de e-mail e telefones para contato (conforme ANEXO I);
- 1.2. Cópia de documento válido com foto que conste RG e CPF (frente e verso);
- 1.3. *Documento de comprovação de escolaridade – necessário ensino médio completo;*
- 1.4. ***Certificado de formação de Técnico em Neurofisiologia Clínica constando que o candidato está treinado na área de Eletroencefalografia.***
  - a) ***Serão aceitos certificados emitidos por Neurofisiologista Clínico com formação comprovada por título de especialista*** - (a saber: residência médica em Neurofisiologia Clínica ou Título de Especialista/Certificado de Área de Atuação em Neurofisiologia Clínica emitido pela AMB).
  - b) ***É necessário enviar cópia do comprovante de formação do emissor junto com o certificado de formação do técnico.***
- 1.5. *Currículo profissional simples constando a experiência de trabalho na área de Técnico em Neurofisiologia Clínica por um período mínimo de 12 meses, com comprovação por carta(s) assinada pelo(s) responsável(is) pelo(s) serviço(s).*
- 1.6. Pagamento da taxa de inscrição, em sua respectiva etapa, fornecida através de PIX a ser emitido **pela Sociedade Brasileira de Neurofisiologia Clínica** assim que provisoriamente confirmada a inscrição. A inscrição será confirmada através do envio do comprovante do PIX.

**Muito importante:** confirmar recebimento através do e-mail: [sbnc@sbnc.org.br](mailto:sbnc@sbnc.org.br) e através do WhatsApp (11) 94468-9258.

## 2. INSCRIÇÕES

- 2.1. **Taxa de inscrição da prova (1ª etapa e 2ª etapa): R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para membros sócios da SBNC ou R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para não sócios da SBNC;**
- 2.2. Os documentos necessários para a realização da primeira etapa da prova (prova geral) deverão ser encaminhados, para o e-mail [sbnc@sbnc.org.br](mailto:sbnc@sbnc.org.br). ***Informamos que somente após recebimento/conferência da documentação, será emitido aceite o pagamento via PIX;***
- 2.3. ***A adição posterior de documentos e/ou envio de cópias por qualquer outro meio que não e-mail não serão permitidos após o ato da inscrição, assim como não serão processadas as inscrições enviadas com data superior ao encerramento do prazo estipulado.***
- 2.4. Não haverá devolução das taxas de inscrição sob pretexto algum, assim como não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento das taxas de inscrição.
- 2.5. ***A inscrição do candidato pressupõe o conhecimento, o cumprimento e a incondicional aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.***
- 2.6. ***Nenhum candidato, sob qualquer pretexto, fará a prova fora do dia e horário fixados.***

**OBS.1:** Os solicitantes que enviarem todos os documentos necessários receberão uma confirmação de inscrição via *e-mail* (no endereço eletrônico informado no cadastro do ANEXO I). Entretanto, essa confirmação não tem caráter oficial, havendo a possibilidade, por razões diversas, do não recebimento por parte do candidato. Assim sendo, este deverá permanecer atento às datas, locais, horários e demais orientações pertinentes; caso não receba a citada confirmação, o candidato deverá entrar em contato com Sociedade Brasileira de Neurofisiologia Clínica via telefone (11) 3815-0892 ou através do whatsapp (11) 94463-9258

**OBS.2:** os envios por e-mail recebidos que não contiverem a documentação completa ou apresentarem inconsistência/irregularidade em qualquer destes itens, acima exigidos, não serão processadas e, portanto, o solicitante não estará inscrito para a Prova. A documentação enviada por e-mail destes candidatos será deletada, não permanecendo cópia em poder da Sociedade Brasileira de Neurofisiologia Clínica.

**OBS.3:** As inscrições que forem enviadas com data superior ao encerramento do prazo estipulado neste Edital, não serão processadas e, desta forma, o solicitante não estará inscrito para a Prova.

## **2.7. INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:**

- 2.7.1. A realização da prova em condições adaptadas à pessoa com deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo pelo deficiente, está condicionada à solicitação prévia pelo candidato, com a devida comprovação anexa à inscrição, e ainda está sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela SBNC.
- 2.7.2. A não solicitação de condições adaptadas para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das provas, permanecendo o candidato portador de deficiência nas mesmas condições dos demais, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito terminado o prazo de inscrição.
- 2.7.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de condições adaptadas para fazer as provas poderá requerê-las na solicitação de inscrição (anexo I)..
- 2.7.4. A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.
- 2.7.5. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 9.508/2018, particularmente em seu artigo 2º, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao dia, horário, conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, como nota mínima exigida.

- 2.7.6.** O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:
- informar ter deficiência;
  - especificar a deficiência;
  - informar se necessita de condições especiais e quais, para a realização das provas.
- 2.7.7.** O local de realização das provas, para o candidato portador de deficiência, será acessível conforme a deficiência. A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das provas, e o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.
- 2.7.8.** O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional ou condições especiais para a realização das provas, deverá encaminhar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do §2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999, à SBNC, impreterivelmente até o último dia de inscrição.
- 2.7.9.** O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela SBNC.
- 2.7.10.** A SBNC informará o indeferimento do pedido de condições especiais, através do envio de mensagem para o e-mail informado na inscrição.
- 2.7.11.** A SBNC não estará obrigada a aceitar e providenciar solicitações de condições especiais que não sejam enviadas no momento da inscrição do candidato ou que não sejam acompanhadas de justificativa pertinente ou legal.

- 2.7.12.** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das Provas deverá encaminhar por e-mail, identificado, no formato PDF, o parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato.
- 2.7.13.** O candidato que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida.

## **2.8. CANDIDATAS LACTANTES**

- 2.8.1.** A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer, fazendo a opção na ficha de inscrição, devendo a criança ter até 24 meses durante a realização das provas no ambiente on-line.
- 2.8.2.** A realização de Provas em condições especiais para a candidata lactante, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo no período das inscrições, e ainda estando sujeito à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela SBNC.
- 2.8.3.** Cabe à candidata anexar ao e-mail de inscrição o comprovante da certidão de nascimento da criança que comprove que a criança terá até 24 meses no dia de realização das provas. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída pela cópia do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
- 2.8.4.** A não solicitação de condições especiais para a realização da Prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das Provas, e a candidata terá as Provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da Prova ou posteriormente.
- 2.8.5.** A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens acima, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos, sendo que o tempo despendido pela amamentação será

- 2.8.6. compensado durante a realização da prova, em prazo máximo de 01 (uma) hora.
- 2.8.7. Para a execução da prova online, a criança deverá estar acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro, indicado pela candidata). Não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse adulto no ambiente on-line de prova.
- 2.8.8. Para a execução da prova presencial, a criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela SBNC.
- 2.8.9. Para a amamentação, a candidata deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e após encerrar a questão em análise.
- 2.8.10. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, não terá a solicitação atendida.

### **3. CARACTERÍSTICAS DO EXAME**

#### **3.1. PROVA GERAL DE PRIMEIRA ETAPA (PROVA TEÓRICA)**

- 3.1.1. **A prova geral de primeira etapa (prova teórica)** será realizada exclusivamente on-line, por meio de browser seguro, instalado no computador pessoal do candidato, em modo e momento oportunos. Para sua realização é necessário que o candidato possua computador (desktop ou notebook) com sistema operacional Windows 8.1 ou superior ou MacOS Catalina 10.15.5 ou superior, com acesso à internet e dotado de webcam e microfone.
- 3.1.2. **A prova geral de primeira etapa será aplicada no dia 23 de julho de 2023 das 13:00 às 15:00. De todo modo, todos os candidatos deverão se conectar à plataforma às 12:00.**
- 3.1.3. A prova constará de 30 questões de múltipla escolha;
- 3.1.4. A nota da Prova Geral (teórica) terá valor de 0 a 10 (zero a dez);
- 3.1.5. O gabarito com as respostas corretas será divulgado na página da SBNC –

<https://sbnc.org.br/titulos/>.

- 3.1.6. *O resultado da primeira etapa terá duração até o ano de 2025, sendo considerado apto à realização da segunda etapa o candidato(a) que alcançar a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.*

### 3.2. PROVA ESPECÍFICA (TEÓRICO-PRÁTICA)

- 3.2.1. O período de inscrição da prova específica (teórico-prática), inicia-se no **dia 31 de julho de 2023, e finaliza no dia 08 de setembro de 2023**. A solicitação de inscrição deverá ser encaminhada no e-mail [sbnc@sbnc.org.br](mailto:sbnc@sbnc.org.br).
- 3.2.2. A prova teórico-prática ocorrerá presencialmente, nas datas, horários e locais indicados abaixo:
- 3.2.2.1. **Prova 1:** Será aplicada no **dia 23 de setembro de 2023, na cidade de Curitiba - PR**, em local a ser divulgado futuramente no site da SBNC.
- 3.2.2.2. **Prova 2:** Será aplicada no **dia 10 de outubro de 2023, na cidade de Manaus-AM**, em local a ser divulgado futuramente no site da SBNC.
- 3.2.3. Cada candidato poderá se inscrever em apenas uma prova de segunda etapa.
- 3.2.4. Ambas as provas de segunda etapa terão início às 08h00 (horário de Brasília) e não há previsão de término para o exame. Todos os candidatos inscritos receberão o local da prova com uma semana de antecedência à prova.
- 3.2.5. A prova prática será feita através de avaliação individual do candidato em estações práticas, pelos membros que compõem a banca examinadora. Essa avaliação constará de perguntas centradas na atuação diária, podendo também incluir a demonstração de procedimentos envolvidos na realização de exames em voluntários ou modelos anatômicos.
- 3.2.6. A nota da Prova Geral (teórica) terá valor de 0 a 10 (zero a dez);
- 3.2.7. **Descrição dos critérios a serem utilizados na realização da prova específica:**



- 3.2.7.1. Os candidatos serão chamados por ordem alfabética para avaliação oral.
- 3.2.7.2. Será realizada pausa para almoço.
- 3.2.7.3. **Situações especiais** (gestantes com comprovação laboratorial, idosos ou outras condições médicas com atestado médico) **deverão ser comunicadas no momento da inscrição**, e após avaliação da secretaria da SBNC, poderão modificar a ordem de avaliação dos candidatos.
- 3.2.7.4. Horário de voo **não será** utilizado como critério para alterar a ordem dos candidatos – (sugerimos a compra da passagem para o dia posterior ao da realização da prova).

**Atenção:**

- Os candidatos de prova prática do dia ficarão juntos em uma sala até serem chamados para a prova, um a um. A ordem de chamada é definida pelas bancas no dia da prova, e será dada preferência a portadores de necessidades especiais e mulheres grávidas (enviar a comprovação junto à inscrição).
- Será disponibilizado lanche tipo coffee-break na sala de espera para a prova. Não é permitido sair da sala de espera antes da chamada para a prova prática (exceto para utilizar o banheiro).
- Não é permitido o uso de aparelhos eletrônicos ou relógio durante o horário da prova (durante a espera para a prova e durante a prova). Esses aparelhos serão recolhidos e deixados com identificação junto com a secretária da SBNC, na sala de espera. Livros podem ser trazidos.
- Não será permitido adiantar o horário de prova por motivo de voo.

**Cálculo da nota final:** (nota da prova teórica + nota da prova prática)/2.

*Exemplo: Nota da prova teórica = 7,0 Nota da prova específica = 8,0*

*Cálculo da nota final: (7,0 + 8,0)/2 = 7,5.*

**Para aprovação, o candidato deverá obter nota final mínima de 6 (seis) pontos no cálculo final entre as notas das provas teórica e prática.**

#### **4. DA REALIZAÇÃO DE PRÉ-TESTE PARA A PROVA REMOTA (ONLINE)**

- 4.1. Até o dia **23/06/2023** os candidatos considerados habilitados receberão, no endereço eletrônico (e-mail) que informaram na ficha de inscrição, o manual do candidato, contendo as instruções de instalação do dispositivo para a realização da prova e senha de identificação.
- 4.2. Os candidatos que não receberem o Manual do Candidato até a data disposta no item 4.1 deverão entrar em contato com a SBNC a partir do dia imediatamente seguinte e em até 48 horas, a fim de confirmar sua situação.
- 4.3. Serão enviadas para o e-mail informado pelo candidato, as instruções de como efetuar o download e a instalação do navegador seguro, manual demonstrativo com orientações para a prova, além das instruções a serem seguidas nas datas e horários disponíveis para agendamento dos pré-testes e de como acessar a prova no horário determinado. Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, indicado nas instruções, antecipadamente às datas e horários agendados para os pré-testes.
- 4.4. O candidato fica, pessoalmente, obrigado a participar de ao menos um pré-teste nas datas disponibilizadas no manual do candidato, com o browser seguro previamente instalado, sob pena de não ser autorizada a sua participação na prova. Somente o candidato que obtiver, através do pré-teste, aprovação pela eduCAT, terá acesso ao ambiente on-line de provas.

- 4.5. Todos os candidatos deverão enviar um documento com foto, preferencialmente recente (menos de 4 anos), no momento do pré-teste, por intermédio do sistema informatizado.
- 4.6. Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação nos pré-testes e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos em Edital, no dia da prova.
- 4.7. O pré-teste é o momento em que o candidato irá se familiarizar com o ambiente do exame e interagir com o fiscal humano.
- 4.8. Independentemente da participação satisfatória do candidato no pré-teste, este deverá assegurar que, no dia do exame, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de internet, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos no Edital.
- 4.9. O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, o ambiente e a infraestrutura para o pré-teste deve ser o mesmo que será utilizado na prova, sob pena de exclusão no certame.
- 4.10. As datas e horários dos pré-testes estarão disponíveis no manual do candidato e serão divulgados pela empresa eduCAT, no Instagram @educatbh, devendo o candidato se inscrever pelo link <https://agendamento.educat.net.br/>.
- 4.11. Os pré-testes ocorrerão apenas nos dias e horários pré-determinados no manual do candidato, do dia **23 de junho de 2023 até o dia 21 de julho de 2023**.

## 5. DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA PROVA ONLINE

5.1. Para a realização das provas online será necessário que o candidato disponha de computador (desktop ou notebook), do qual seja administrador em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

- Sistema operacional: Windows 8.1 ou superior e MacOS Catalina 10.15.5 ou superior. ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.
- Processador Core i3 ou superior
- Memória RAM 4GB ou superior
- Câmera frontal de 0.9 MegaPixel ou superior
- Microfone
- Amplificador ou caixa de som integrada ou externa
- Fonte de energia com capacidade para 5 horas, de preferência conectado à rede elétrica.
- Espaço de armazenamento mínimo em disco de 600 MB
- Internet com velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.

5.2. A plataforma de provas é configurada para que o Exame objeto do presente edital seja disponibilizado em todo o território nacional. Para que seja possível a realização do Exame pelo candidato que se encontre fora do território nacional, ele deverá entrar em contato pelo e-mail [sbnc@sbnc.org.br](mailto:sbnc@sbnc.org.br), com até 5 dias de antecedência ao término do período de pré-teste. no corpo do e-mail deverá ser especificado o local onde o candidato irá realizar o exame, bem como informar os seus dados completos de

identificação.

- 5.3. Na hipótese de realização do exame no exterior, conforme dispõe o item supra, o candidato deverá realizar e ser aprovado no pré-teste no local onde pretende realizar o exame.
- 5.4. Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, smartphones, tablets, fone de ouvido, calculadora, protetores auriculares, relógio de pulso ou qualquer outro.
- 5.5. Não será permitida a utilização da câmera de aparelhos celulares, smartphones ou tablets como webcam.
- 5.6. A SBNC não se responsabiliza por quaisquer dificuldades de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e / ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova.
- 5.7. A prova on-line ocorrerá com monitoramento remoto, e cada candidato será acompanhado ao vivo por fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). A imagem do candidato, durante a prova on-line, será gravada em áudio e vídeo durante toda a prova, e será realizado o registro de todas as ações na plataforma, de sorte que o participante está ciente de que, a partir da efetivação da inscrição, considerar-se-á autorizada a captação de imagens do participante.
- 5.8. A câmera filmará o candidato durante toda a realização da prova e fará capturas de imagem para o banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial.

- 5.9. O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento e avaliação do candidato.
- 5.10. Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos. Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor, ou qualquer outro aparelho não previsto no edital.
- 5.11. A webcam do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste, podendo o fiscal solicitar durante a realização do exame que o candidato ajuste o posicionamento da câmera. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente imagem do candidato e som ambiente durante a realização da prova.
- 5.12. Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.
- 5.13. O candidato deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, com o computador adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado, sem presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado, com iluminação apropriada no seu rosto e adequadamente vestido.
- 5.14. Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 04 (quatro) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente às exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é de uso exclusivo da SBNC.

- 5.14.1. Ao autorizar a captura de sua imagem e áudio durante a realização da prova, o candidato concorda que manterá a SBNC isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.
- 5.14.2. Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da SBNC para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste edital, o candidato será desclassificado.
- 5.15. Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção (sem acréscimo ao tempo total de prova). À questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero. Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet, a prova será finalizada automaticamente e o candidato eliminado.
- 5.16. Durante a aplicação do Exame, a Comissão Organizadora da SBNC, com auxílio da equipe técnica responsável pela aplicação do Exame, terá a competência e discricionariedade para analisar situações excepcionais dos candidatos, como queda de energia, interrupção de equipamento ou outras situações de força maior para, se entender cabível autorizar a extensão, de forma razoável e proporcional, do tempo de realização de prova do candidato afetado.
- 5.17. É responsabilidade do candidato providenciar as condições técnicas para a execução da prova, e será eliminado deste exame o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.

## DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

### 5.18. PROVA TEÓRICA - ONLINE

- 5.18.1. A prova será acompanhada por Fiscais de Sala, de modo que qualquer ato de infração identificado durante a prova ou, posteriormente, poderá acarretar a desclassificação do candidato.
- 5.18.2. É obrigatória a conexão com **antecedência mínima de pelo menos uma hora do horário previsto para o início das provas**, devendo o candidato manter a plataforma logada até o início da aplicação. Não é necessário que o candidato permaneça em frente à câmera durante esse período, mas é necessário que a plataforma permaneça logada. Os candidatos deverão estar posicionados em frente à câmera impreterivelmente até às 13 horas (Horário de Brasília).
- 5.18.3. para a prova Teórica, sendo desclassificado o candidato que se posicionar posteriormente.
- 5.18.4. O login de acesso à prova enviado ao candidato é intransferível e restrito ao candidato que a realizará, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.
- 5.18.5. A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login sujeitará aos infratores o bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à prova, com desclassificação dos candidatos.
- 5.18.6. Não é permitida a realização da prova por dois ou mais candidatos em um mesmo espaço físico, sendo o acesso à prova bloqueado e os candidatos eliminados em caso de infração ao aqui disposto.
- 5.18.7. O candidato não poderá fazer uso de máscara no ambiente on-line de prova para não prejudicar a identificação por leitura facial. O uso de máscara é um meio de proteção individual em espaços públicos e privados durante a pandemia do novo coronavírus, entretanto, o candidato não terá riscos de contaminação devido ao isolamento, tendo em vista que não é permitida a presença de terceiros no local/ambiente de prova. Da mesma forma, não poderá fazer uso de óculos escuros, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face.
- 5.18.8. A confirmação de presença será feita por meio do acesso à plataforma de provas on-line mediante verificação da identificação do candidato.



- 5.18.9. Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, modelo antigo da Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Estudante, Carteira de Trabalho e Previdência Social sem foto, Certificado de Dispensa do Serviço Militar, carteira funcional sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e também não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.
- 5.18.10. A ausência do candidato a qualquer das provas que eventualmente compõem este Exame implicará em tácita desistência e na automática reprovação no Exame objeto deste Edital, consideradas sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas no decorrer do processo.
- 5.18.11. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas acima descritas nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do Exame, o candidato que faltar às provas, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa.
- 5.18.12. Nenhum candidato fará a prova fora do dia e horário fixados.
- 5.18.13. Não será admitido o ingresso de candidatos no ambiente de prova on-line após o horário fixado para seu início.
- 5.18.14. **Período de sigilo da Prova Teórica** – O candidato deve permanecer no ambiente de realização da prova por no mínimo 01 (uma) hora, não podendo encerrar seu teste antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local e a observância irrestrita das normas deste edital.
- 5.18.15. Não poderá o candidato encerrar a sessão na plataforma de provas mesmo que tenha concluído o exame antes do tempo mínimo, não podendo se ausentar da visão da webcam antes do encerramento deste prazo de sigilo.
- 5.18.16. Após iniciado o Exame, o candidato somente poderá deixar o campo de visão da webcam de seu computador mediante autorização prévia do fiscal e após encerrar a questão em andamento.
- 5.18.17. O local / ambiente onde o candidato esteja acomodado para prestar o Exame deve ser como uma sala de provas durante todo o momento da duração do teste, devendo estar sozinho, não podendo se comunicar com outra pessoa ou vice-versa, nem dela estar próximo e/ou emitir ruídos.

- 5.18.18. Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados a fim de evitar deslocamentos. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 5.18.19. Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e quando encerrar a questão em análise.
- 5.18.20. O intervalo entre as interrupções para necessidades fisiológicas / biológicas deverá obedecer às regras estabelecidas no começo do exame. O tempo total de prova não será alterado, ou seja, o tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será repostado.
- 5.18.21. Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. Essas eventuais intervenções contemplam o tempo total de prova.
- 5.18.22. Durante a realização das provas é proibido portar ou fazer uso de qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o teste, sejam eles: telefone, telefone celular, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, canetas, além de relógio de qualquer espécie, podendo a organização deste Exame vetar a participação do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados. Somente será permitida a comunicação entre o candidato e o fiscal durante o período de realização das provas. Qualquer tipo de comunicação fora desse tempo será considerado transgressão às normas do edital, sendo o candidato desligado do concurso. Não será permitido o uso de anotações, livros, códigos, manuais, dicionários, notas, impressos, régua de cálculo ou quaisquer outros meios, sendo vetada a continuidade da prestação das provas em caso de descumprimento. Os casos excepcionais e suas autorizações constam do conteúdo deste edital.
- 5.18.23. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

- 5.18.24. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Exame.
- 5.18.25. Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da prova será registrado pelo fiscal na ata da sala.
- 5.18.26. As decisões sobre eventual eliminação da prova, em razão de conduta do candidato em desacordo com o edital, poderão ser adotadas no curso da realização da prova, ou posteriormente, a partir do exame das gravações.

#### **5.19. PROVA TEÓRICO-PRÁTICA PRESENCIAL**

- 5.19.1. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com pelo menos 60 (sessenta) minutos de antecedência ao início da realização da prova, munidos de documento original com foto (RG, CNH, carteira profissional, passaporte, carteira de trabalho etc.), não sendo permitido o ingresso no local de realização das avaliações após este horário, bem como sem apresentação do documento de identidade que possa identificar o candidato. Não haverá tempo de tolerância para os candidatos atrasados em nenhuma hipótese e sob qualquer pretexto. Caso o candidato não compareça no horário acima determinado, estará automaticamente desclassificado do Exame.
- 5.19.2. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Exame, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto ou Passaporte, válidos, devendo estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 5.19.3. Não será realizada a identificação digital do candidato que não estiver portando documentos de identidade oficiais ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, não podendo, portanto, fazer a prova.

- 5.19.4. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nos casos expressamente previstos neste Edital.
- 5.19.5. Será eliminado deste exame o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado.
- 5.19.6. Após o término da avaliação, o candidato deverá retirar seus pertences e ausentar-se das dependências do local de realização da prova, não sendo permitido esperar por outros candidatos próximos à sala do Exame.
- 5.19.7. Após identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala, dentro do prédio, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- 5.19.8. A ausência do candidato a qualquer das Provas que eventualmente compõem este Exame implicará a tácita desistência e a automática reprovação no Exame objeto deste Edital, considerados sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas anteriormente no decorrer do processo.
- 5.19.9. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Exame o candidato ausente por qualquer motivo.
- 5.19.10. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e / ou permanência de pessoas não autorizadas pela SBNC.
- 5.19.11. Será proibido, durante a realização da prova, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste exame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.
- 5.19.12. Os pertences pessoais, inclusive eventualmente aqueles de uso proibido durante a realização da prova, e desde que desligados, serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a SBNC por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

- 5.19.13. Durante o período de realização da prova, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
- 5.19.14. Durante o período de realização da prova, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares. Será vedado ao candidato o porte de arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- 5.19.15. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.
- 5.19.16. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste exame.
- 5.19.17. É permitido ao candidato portar garrafinha de água durante a prova e lanche acomodado em embalagens transparentes, para consumo no local, se assim o desejar, ficando vedado alimentos que exalem odor ou cheiro passíveis de atrapalhar outros candidatos. A SBNC não se responsabiliza pelo fornecimento de alimentação ou bebidas durante o exame, cabendo ao candidato levá-lo nos termos deste item.
- 5.19.18. Em caso de pandemia de doença contagiosa serão adotadas as normas de saúde e segurança do local onde acontecerá o exame, municipais e estaduais, se for o caso, sendo que cada candidato será responsável pelo seu material de uso pessoal.

## 6. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E RECURSOS DE CANDIDATOS REPROVADOS

- 6.1. Será disponibilizado a partir das **16 horas (horário de Brasília) do dia 23 de julho de 2023**, no espaço individual do candidato, no sistema on-line de provas, a consulta ao **gabarito** da Prova de primeira etapa (prova teórica).
- 6.2. A consulta às referidas informações **ficará disponível até o dia 26 de julho de 2023. Após o prazo, não serão aceitos pedidos de disponibilização do gabarito.**
- 6.3. Baseado exclusivamente na bibliografia constante no Edital, o candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado, dirigido à Comissão Executiva, de 16h (horário de Brasília) do dia 23 de julho de 2023 até às 16h (horário de Brasília) do dia 26 de julho de 2023, no ambiente online, disponibilizado no site da SBNC.
- 6.4. ***O recurso interposto fora das condições acima estipuladas não será conhecido e estará automaticamente indeferido.***
- 6.5. O recurso deve ser feito necessariamente por meio do formulário eletrônico. Cada recurso contemplará uma única questão da prova. Deve incluir as justificativas e, necessariamente, basear-se na bibliografia constante no edital.
- 6.6. Para fins de análise dos recursos, será considerada a data do envio. O recurso interposto fora do prazo e das condições acima estipuladas não será conhecido e por isso estará automaticamente indeferido.
- 6.7. Os recursos da prova de primeira etapa serão decididos soberanamente pela Comissão Executiva e o resultado final será divulgado no dia 08 de agosto de 2023 no site <https://sbnc.org.br/titulos/>.
- 6.8. O resultado, considerando as alterações de gabarito que porventura ocorrerem após análise dos recursos, estará disponível na área do candidato, no sistema online de provas, no site da SBNC até às 12h (horário de Brasília) de 18 de agosto de 2023.
- 6.9. Recursos cujo teor seja desrespeitoso serão sumariamente indeferidos.
- 6.10. A Comissão Executiva constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos ou revisões adicionais.

6.11. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas ou acréscimos no gabarito das Provas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

6.12. Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, as Provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

6.13. Não haverá reapreciação de recursos.

#### **6.14. DO RESULTADO FINAL**

6.14.1. O Resultado final do exame será divulgado no site da Sociedade Brasileira de Neurofisiologia (<https://sbnc.org.br/titulos/>), até o dia **28/07/2023**.

### **7. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

7.1. O candidato que desrespeitar qualquer item deste edital terá as suas provas anuladas e será eliminado do Exame. Também será eliminado se:

7.1.1. Apresentar-se após o início das provas;

7.1.2. Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o teste; quais sejam: telefone, telefone celular, relógios digitais, pagers, beep, fone de ouvido, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor/ receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;

7.1.3. Deixar de atender às normas contidas na Prova e às demais orientações expedidas pela Sociedade Brasileira de Neurofisiologia Clínica;

7.1.4. Ausentar-se do ambiente de provas sem autorização do fiscal, ou antes, de decorrido o período fixado para a sua saída;

7.1.5. Durante o período das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;

7.1.6. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

7.1.7. Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou os candidatos, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

7.1.8. For constatado após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.



### **É IMPORTANTE SABER QUE:**

A realização do concurso para obtenção do Certificado de Técnico em Neurofisiologia Clínica **somente será permitida ao profissional que comprovar formação e experiência na área.**

**A SBNC se reserva o direito de não aceitar a inscrição de profissionais se julgar que o certificado será utilizado para exercício ilegal da Medicina (atividade não supervisionada).**

**A certificação para técnico de Neurofisiologia Clínica não autoriza o profissional ao exercício de atividade não supervisionada (por neurofisiologista clínico). Essa informação constará dos certificados.**

### **PROGRAMA DAS PROVAS E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

#### **Prova teórica:**

- i.* Anatomia: divisão do corpo humano, posição anatômica, apresentação dos sistemas do corpo humano; conhecimento sobre a divisão do sistema nervoso: sistema nervoso central (cérebro, tronco encefálico, medula espinhal) e sistema nervoso periférico (nervos periféricos, junção neuromuscular, músculos). Funções sensitivas, motoras e autonômicas.
- ii.* Matemática e física básicas: análise de gráficos e planilhas: abcissas e ordenadas, fracionamento de unidades e notação científica, cálculo simples.
- iii.* Neurofisiologia básica: noções de potencial de membrana e canais iônicos, condução nervosa, unidade motora, sistema muscular e sensitivo, neurofisiologia da visão e audição.
- iv.* Conceitos elétricos: corrente, tensão, condução, estimulação catódica e anódica, promediação, segurança elétrica, fontes de artefatos e interferências etc.
- v.* Comportamento na sala de exame: comportamento com o paciente, acompanhantes e com o médico (regras de comunicação ética); assepsia, antissepsia, cuidados com manuseio de pérfuro-cortantes, consequências de acidentes com pérfuro-cortantes. Cuidados com manutenção de materiais reutilizáveis e com o descarte dos materiais de uso único. Segurança pessoal no contato com o paciente.
- vi.* Conhecimento de materiais utilizados nos exames:
  - a. Eletrodo de superfície para estudo de retina (adesivos, cúpula, etc)
  - b. Eletrodos especiais (cintas, capnógrafo, oxímetro de pulso, etc)
  - c. Unidades estimuladoras.



*vii.* Neurofisiologia

- a. Potenciais de ação.
- b. Conceito de catodo e anodo, registro com eletrodos (G1 e G2) e eletrodo de referência comum. Conceito de Amplificador dos equipamentos utilizados em Neurofisiologia Clínica.
- c. Unidades métricas de estimulação e registro (microAmpères e miliAmpères, microvolts, milivolts, milissegundos, microssegundos). Conceito de varredura e sensibilidade da tela de registro / épocas.
- d. Conceitos de velocidade, amplitude, latência, duração e frequência em Hz.
- e. Conceito de Impedância e Polaridade, e conhecimento sobre como garantir a impedância ideal para o registro adequado em neurofisiologia clínica.
- f. Normas de segurança elétrica no manuseio dos aparelhos, e conceito de choque elétrico e suas possíveis consequências.

**Prova oral – conteúdo específico para a área em que o candidato se inscreveu:**

**Prova Escrita de Eletroencefalografia (EEG):** Instrumentação em EEG, regras de assepsia e boas práticas em serviço de saúde. Colocação dos eletrodos e preparação para o exame de Eletroencefalografia. Rotina do exame, normas para a realização de todas as etapas necessárias para um bom exame. Cuidados específicos nos pacientes pediátricos. Cuidados específicos nos pacientes de UTI. Conduta caso haja crise epiléptica durante o exame, ou outras complicações.

## **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

### Eletroencefalografia:

Daly DD & Pedley TA. Current Practice of Clinical Electroencephalography, 2nd ed., Raven Press, New York, 1990.

Niedermeyer E & Lopes da Silva F. Electroencephalography: Basic Principles, Clinical Applications and Related Fields, Lippincott Williams & Wilkins, Philadelphia, 6th ed., 2011.

Thoru Yamada, Elizabeth Meng. Guia Prático de Neurofisiologia Clínica - Eletroencefalografia. Di Livros, 1ª ed., 2011.

Loreto Ríos-Pohl, Elza Márcia T Yacubian. O ABC de um registro eletroencefalográfico - Da teoria à prática clínica, 1ª ed., 2016.

Lisiane Segutti Ferreira, Pedro Alessandro L. de Oliveira, Andrea Schappo Bonavides. Manual do Técnico em EEG. Revinter, 1ª ed., 2010.

Maria Augusta Montenegro, Fernando Cendes, Marilisa M. Guerreiro, Carlos A. M. Guerreiro. EEG na Prática Clínica. Revinter, 2ª ed., 2012.

## CERTIFICADOS

- Não será exigida a condição de sócio da Sociedade Brasileira de Neurofisiologia Clínica (SBNC) ou de qualquer outra instituição para a obtenção do Certificado de Técnico em Neurofisiologia Clínica.
- O prazo para envio do certificado é de até 120 dias.

São Paulo, 26 de abril de 2023.

**Sociedade Brasileira de Neurofisiologia Clínica**



---

**Alexandre Höfke Alamy**  
Presidente da SBNC

**Sociedade Brasileira de Neurofisiologia Clínica**

**Secretaria-Tesouraria Geral**

**Rua Botucatu, 572 conj. 91 04023-061 – São Paulo – SP**

**Email: [sbnc@sbnc.org.br](mailto:sbnc@sbnc.org.br) Home page : [www.sbnc.org.br](http://www.sbnc.org.br)**

## SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO (ANEXO 1)

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_\_

### À Diretoria Científica da *Sociedade Brasileira de Neurofisiologia Clínica*

Declaro que estou ciente das regras e condições para a solicitação e realização da prova de obtenção do *Certificado de Técnico em Neurofisiologia Clínica na área de atuação de eletroencefalograma*, mencionadas no Edital **2023**, disponibilizado no site da *Sociedade Brasileira de Neurofisiologia Clínica*.

### IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo:

e-mail:

RG:

CPF:

CRM/UF:

Data de Nascimento:

Telefone celular:

Possui alguma deficiência ( ) sim ( ) não

Qual:

Portador de Necessidades Especiais ( ) sim ( ) não Qual: Lactante

( ) sim ( ) não

Sócio da SBNC : ( ) sim

( ) não

### ENDEREÇO RESIDENCIAL

Endereço:

n.

CEP:

Telefone (s):

Bairro:

Cidade:

Assinatura: \_\_\_\_\_